



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 14/2021 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 26 de novembro de 2021.

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ASSISTÊNCIA DE ALUNOS - IFPI/CAMPUS TERESINA ZONA SUL.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFPI – Campus Teresina Zona Sul, por meio da Direção-Geral, torna público o Processo de Seleção de Estudantes para atuarem como Monitores(as), de acordo com as regras assentadas neste edital, com concessão de bolsas de monitoria remuneradas, segundo a Política de Assistência Estudantil do IFPI, regulamentada pela Resolução CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI/35/2021 com vigência para o segundo semestre letivo de 2021, para estudantes da Educação Profissional Técnica de nível Médio e Graduação, regularmente matriculados no IFPI– Campus Teresina Zona Sul (CATZS/IFPI), conforme Quadro 1.

1 DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Os Programas de Monitoria são desenvolvidos como estratégia institucional para a melhoria dos processos ensino aprendizagem, através de experiências pedagógicas e cooperação mútua entre discentes e docentes. A finalidade é fortalecer a articulação entre teoria e prática, além de favorecer a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.2 A monitoria é uma atividade discente que auxilia o professor, monitorando grupos de estudantes em projeto acadêmico ou com dificuldade de aprendizagem, a fim de reduzir os índices de reprovação.

2 DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o segundo semestre letivo do ano de 2021, o CATZS/IFPI disponibilizará 23 (vinte e três) bolsas remuneradas no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o Quadro 1.

2.2 As bolsas remuneradas para monitorias dos cursos técnicos integrados ao médio, previstas neste Edital, serão ofertadas em uma parcela única, cujo pagamento será efetuado até o dia 10 de dezembro de 2021.

2.3 As bolsas remuneradas para monitorias dos cursos técnicos concomitantes/subsequentes, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e cursos superiores corresponderão ao período de duração da disciplina, conforme cronograma elaborado pelo(a) docente ministrante.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINA

CURSO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	QUANTIDADE
COZINHA PROEJA	Garde Manger	Ter cursado a disciplina	01
COZINHA PROEJA	Cozinha Piauiense	Ter cursado a disciplina	01
COZINHA PROEJA	Cozinha Brasileira	Ter cursado a disciplina	01
COZINHA PROEJA	Confeitaria e Panificação	Ter cursado a disciplina	01
COZINHA PROEJA	Serviço de Sala e Bar	Ter cursado a disciplina	01
TÉCNICO EM ESTRADAS	Informática Aplicada à Estradas II	Ter cursado a disciplina ou conhecimentos e habilidades em Corel Draw	01
TECNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Gastronomia Aplicada	Ter cursado a disciplina	01
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Panificação I	Ter cursado a disciplina	01
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Microbiologia Aplicada à Panificação	Ter cursado a disciplina	01
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Química Aplicada	Ter cursado a disciplina	01
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Panificação II	Ter cursado a disciplina	01
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Panificação com Restrições Alimentares	Ter cursado a disciplina	01
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Confeitaria	Ter cursado a disciplina	01
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Panificação Internacional	Ter cursado a disciplina	01
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	Produção Gráfica I	Ter cursado a disciplina ou conhecimentos e habilidades em Corel Draw	01
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	Produção de Gráfica II	Ter cursado a disciplina ou conhecimentos e habilidades em Corel Draw	01

TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	Produção de Portfólio Digital	Ter cursado a disciplina ou conhecimentos e habilidades em Corel Draw	01
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Confeitaria	Ter cursado a disciplina	01
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Cozinha Piauiense	Ter cursado a disciplina	01
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Cozinha Fria	Ter cursado a disciplina	01
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Gastronomia Brasileira I	Ter cursado a disciplina	01
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Gastronomia Brasileira II	Ter cursado a disciplina	01
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Tecnologia do Serviço de Sala e Bar	Ter cursado a disciplina	01
TOTAL			23

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à bolsa de monitoria alunos do CATZS/IFPI, desde que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos para os quais as vagas de monitoria estão disponibilizadas, conforme Quadro 1;

3.1.2 Apresentar frequência escolar superior a 75% (setenta e cinco por cento), tanto na disciplina da(s) vaga(s) de monitoria a(s) qual(ais) esteja concorrendo, como para o total dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito, conforme histórico escolar;

3.1.3 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.6 Ter obtido aprovação no componente curricular, ou pré-requisito quando for o caso, para o qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da matéria;

3.1.7 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI), ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.8 Ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais** no(s) turno(s) da(s) vaga(s) de monitoria(s) à(s) qual(ais) esteja concorrendo, de modo a atender às atividades programadas pelo(s) professores orientadores(es).

3.2 Não poderá se inscrever nesse processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular a cuja vaga estiver concorrendo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (ANEXO I) pelo e-mail cogae.catzs@ifpi.edu.br, no período de 26 a 30 de novembro de 2021.

4.2 Para efetivação de sua inscrição, o candidato deverá inserir no campo **ASSUNTO** do e-mail o nome **Monitoria** e o nome do **Curso para o qual estará pleiteando bolsa**.

4.3 Além do formulário de inscrição, devidamente preenchido, o candidato deverá também anexar os seguintes documentos:

4.3.1 Histórico escolar atualizado;

4.3.2 Cópia do RG e CPF;

4.3.3 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II) devidamente assinada;

4.3.4 Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa conforme item 3.1.7 constante neste edital (Anexo III) devidamente assinado;

4.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória elencada no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.5 Cada estudante terá direito a se inscrever em até 2 (duas) das vagas de monitoria ofertadas, porém será contemplado com 1 (uma) bolsa, apenas.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção para as vagas de monitoria disponibilizadas no Quadro 1 será realizada pela Coordenação-Geral de Apoio ao Ensino do Campus (COGAE/CATZS/IFPI), através da análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será selecionado o candidato cujo histórico escolar apresentar maior nota na disciplina para a qual estará pleiteando bolsa.

6.2 Em caso de empate, será selecionado o candidato que tiver mais idade.

7 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	26/11/2021
Período de inscrições	26/11/2021 a 30/11/2021
Análise dos documentos e histórico escolar	01 a 03/12/2021
Divulgação dos Resultados	05/12/2019
Início das atividades	06/12/2021

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;

8.2 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) nos trabalhos práticos experimentais;

8.3 Auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

8.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

8.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades, conforme planejamento orientado pelo(s) professor(s) da(s) disciplina(s), sem que haja, em hipótese alguma, prejuízo ao cumprimento das atividades dos discentes monitores;

8.6 Apresentar, mensalmente, a COGAE/CATZS/IFPI, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es).

9 DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;

9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico administrativos.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do Professor orientador:

10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o monitor, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

10.1.3 Organizar, com o monitor e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;

10.1.5 Encaminhar à Coordenação Geral de Apoio ao Ensino (COGAE/CATZS/IFPI) lista de frequência do monitor, devidamente assinada, acompanhada de cópia do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es), de acordo com o item 9.6;

10.1.6 Ao final do período de vigência desse Edital, conforme itens 2.2 e 2.3, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, (ANEXO I, da Resolução 12/2016/CONSUP), juntamente com o formulário de avaliação do monitor (ANEXO II, da Resolução 12/2016/CONSUP).

11 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Não está prevista neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc;

11.2 Caberá à COGAE/DIREN/CATZS/IFPI solicitar ao Departamento de Administração e Planejamento (DEPAP/CATZS/IFPI) a solicitação do pagamento das bolsas de monitoria;

11.3 Caberá ao DEPAP/CATZS/IFPI e à Direção-Geral (DG/CATZS/IFPI) ordenar o pagamento das bolsas de monitoria à Coordenação de Orçamento Contabilidade e Finanças (COOCF/CATZS/IFPI), conforme solicitação da COGAE/DIREN/IFPI/CA TZS;

11.4 As ações referentes ao funcionamento do Programa de Monitoria no CATZS/IFPI serão acompanhadas pelas Coordenações de Curso através dos Professores Orientadores e supervisionadas pela COGAE/DIREN/CATZS/IFPI e pela Diretoria de Ensino (DIREN/CATZS);

11.5 Os casos omissos, nesse Edital, deverão ser dirimidos pela Direção-Geral do IFPI-Campus Teresina Zona Sul.

Teresina, 26 de novembro de 2021.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral

IFPI- Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL, em 26/11/2021 08:23:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59504

Código de Autenticação: fd15b136ed

